

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.868 • Terça-Feira, 10 de Março de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme Portaria “P” nº 99, de 12 de fevereiro de 2020, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA “P” Nº 158, DE 10 DE MARÇO DE 2020

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÂNIA DE ARAUJO MOURA LEAL	93º

PORTARIA “P” Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo

em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria “P” nº 75, de 03 de fevereiro de 2020, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA “P” Nº 159, DE 10 DE MARÇO DE 2020

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Educação Infantil

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RITA ALVES DA SILVA	262º
ROZANI COLIN BISPO DOS SANTOS	268º
BRENO ADRISON BARBOSA LEITE	271º
RAISSA MARTINS FERNANDES	272º
LUCIANNE PENHA LEITE	274º
SAMARA CRISTINA DE BARROS FERRAZ	275º
SUELEN PESSOA DE SOUZA	278º

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



LURINDA DA SILVA LEITE CORREA	283°
JOCIMAR JUBERTO DE LIMA	288°
ANA PAULA MENDES TEIXEIRA	294°
CAMILA APARECIDA DAVILA FIGUEIREDO	296°
MARIA VICTÓRIA ROSA LOPES	297°
VICTA HELENA PIMENTA DAS NEVES	301°
IRIS APARECIDA VASQUEZ DOS SANTOS	302°

PORTARIA “P” Nº 160, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargo de nível médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018, conforme Portaria “P” nº 44, de 20 de janeiro de 2020, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
PORTARIA “P” Nº 160, DE 10 DE MARÇO DE 2020

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉA LAUDELINA CRISTINA DUARTE DE AVELAR	41°
GUSTAVO FERRI ALIXANDRE	42°

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 156, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, sem ônus para a origem, o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para o Município de Ladário, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua PMC/PML nº 01/2019, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
9085	Fernanda Ribeiro da Silva	Profissional de Educação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 157, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21

de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **WALFRIDO MARQUES LONTRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **WALFRIDO MARQUES LONTRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2020.

Corumbá, 10 de março de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 002/2020 - SISP

Processo nº 14.134/2019 - Tomada de Preços nº 020/2019
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.510.376/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola Municipal Rural Polo São Lourenço e Extensões, Região do Paiaguás, no Aterro Binenga, no Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 737.720,02 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte reais e dois centavos).

Vigência: 09 (nove) meses

Dotação Orçamentária: 24.00 - Secretaria Municipal de Educação

24.92 - Fundo Municipal de Educação

24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário da Educação

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Fonte de Recurso

830 - Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 02/03/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - Secretário Municipal de Educação e a empresa Soares & Trefzger Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FUNEC Nº 12, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO CARLOS DE ABREU JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de março de 2020.

PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI** - com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **NOTIFICADOS** do(s) lançamento(s) de crédito(s) tributário(s) - **IPTU e TAXAS** - neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO**



TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

Contribuinte	Notificação de Lançamento	Cadastro Imobiliário	Anos
ESPOLIO DE APOLONIO NUNES	379/2019	23704010	19
ESPOLIO DE CARLINDA MORAES DA SILVA	204/2020	22804052	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304013	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304012	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304024	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304023	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304016	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304015	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE LUIZ ESTEVAM MUJICA	159/2020	23304014	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE THEREZINHA BENZI DA CUNHA	204/2020	26602018	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO DE TRIFON ANDRADE FANOLA	202/2020	34204042	15, 16, 17, 18, 19
ESPOLIO OSORIO DIAS PEREIRA	203/2020	26605001	15, 16, 17, 18, 19
JOSÉ CAMILO DOS SANTOS	206/2020	35208023	18, 19
LARISSA CUELLAR SANTANA	237/2019	33108018	15, 16, 17, 18, 19
LOURDES HENRIQUE PEREIRA NOGUEIRA	199/2020	28815022	19
SERGIO FERNANDES NUNES	197/2020	35208009	18, 19

Corumbá, 02 de MARÇO de 2020.

Roberto Domingos Portilho Junior
Coordenação de Cadastro Imobiliário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 008/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - CCI** - com base no artigo 607 da Lei Complementar nº. 100/2006, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados; **CIENTIFICADOS** do resultado do processo administrativo neste Edital.

Ficam, além disso, **INTIMADOS** a comparecerem no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do dia seguinte à publicação deste, a recolherem o **CRÉDITO TRIBUTÁRIO**, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à **AUDITORIA GERAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO - AGFM**, sito à Rua FREI MARIANO n. 66 - Centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, o débito será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, para posterior cobrança judicial.

Legislação de Base	
A)	Artigo 3º, inciso III da Lei Complementar nº. 122/2008.
B)	Artigo 2º Lei Complementar nº. 122/2008.

Contribuinte	Processo Administrativo	Cadastro Imobiliário	Resultado do Pedido
WALDEVINO PEREIRA DE SOUZA	31092/2018	24707098	INDEFERIDO - Item A
ILDA CHAVEZ PESSOA	42903/2018	2480115	INDEFERIDO - Item B
SERGIO FERNANDES NUNES	7363/2019	35208009	INDEFERIDO - Item A
LOURDES HENRIQUE PEREIRA NOGUEIRA	41197/2018	28815022	INDEFERIDO - Item A

Corumbá, 05 de MARÇO de 2020.

Roberto Domingos Portilho Junior
Coordenação de Cadastro Imobiliário

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 018/BB/2019

Processo nº 28.797/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS.

A **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 28.797/2019, tramitado sob a égide do Edital 018/2019, **torna público aos interessados**, a lista de realocações e de convocação de novos profissionais, conforme condições e normas a seguir:

1. DAS REALOCAÇÕES

1.1 A relação dos profissionais convocados que foram realocados de sua classificação para o final da lista de aprovados para o respectivo cargo/ função, nos termos do item 11.1.2, parte final, do Edital nº 018/2019, que assim reza: "O candidato aprovado poderá ser convocado para lotação em quaisquer das regiões mencionadas no item anterior. A recusa do candidato em aceitar a lotação implicará na realocação de sua classificação para o final da lista de aprovados para o respectivo cargo função.", encontram-se no **Anexo I**.

2. DAS CONVOCAÇÕES

2.1 A lista de novos profissionais convocados encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.2 Os convocados de que trata os profissionais do Anexo I deverão comparecer, **às 08h30min, no dia 11 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Corumbá, Setor de Recursos Humanos, localizada à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.**

2.3 Os candidatos convocados deverão apresentar uma cópia e o respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos, **sob pena de eliminação**:



- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Licenciatura, sob pena de eliminação;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- n) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e,
- p) Declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

Corumbá, 10 de março de 2020.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

ANEXO I - CANDIDATOS REALOCADOS PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DE LIMA AMORIM	16

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL 1º AO 5º - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA BRAS DE SOUZA	56

ANEXO II - RELAÇÃO DE NOVOS CANDIDATOS PROFESSOR DE FUNDAMENTAL 1º AO 5º - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA SILVA DA CRUZ	78
NAJLA LEITE BAHMAD	79
MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	80
MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARRUA	81
REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ÁLVARO	82
RAQUEL DUARTE SOUZA	83

PROFESSOR DE FUNDAMENTAL 1º AO 5º - 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUSAN ALISSA DE LIMA SILVA	58
LARISSA PAULA COSTA MOTTA	59

PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSENIL DOS SANTOS GOMES	24
GERSON RODRIGUES DE FREITAS	25

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	
---	--

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RIVER PETHERSON LEITE DE OLIVEIRA LUZ	29
PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINEIA CÁCERES MARTINS	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO DE PONTES	9
ARICELLE DE SOUZA AVARENGA	10
NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAYANA ANDRADE CHAVES	47
HELENA CARDOSO DALPERIO	48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 41, de 10 de março de 2020

Implementação dos protocolos de acolhimento e classificação de risco na atenção primária e protocolos de estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica, hipertensão e diabetes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 71 e incisos I, II e VII do artigo 73 Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE

1º. Implementar os Protocolos de acolhimento e classificação de risco do caderno de atenção básica número 28 (volume 01 e 02) e protocolo de estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica, hipertensão e diabetes, cadernos 35, 36 e 37, todos do Ministério da Saúde.

2º. Os cadernos de protocolos poderão ser acessados nos seguintes endereços eletrônicos:

- I) http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf;
- II) http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_28.pdf;
- III) http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_35.pdf;
- IV) http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf;
- V) http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf;

Art.3º. Os protocolos deverão ser utilizados pelas equipes de Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá.

Parágrafo Único. A Gerência de Atenção em Saúde, através da Coordenação de Atenção Primária, disponibilizará o arquivo digital para os profissionais que tiverem dificuldade no acesso dos endereços eletrônicos dispostos no art.2º, mediante solicitação.

Art. 4º. Os profissionais de saúde adotarão os anexos desta Resolução para análise e avaliação na estratificação de risco dos pacientes.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá, 10 de março de 2020.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 5, de 1º de janeiro de 2017



ANEXO I

Nome:							Data Nasc.:													
End.:							Tel.:													
HAS ()							DIABÉTICO ()							INSULINO-DEPEND.: ()						
Data Classificação:							Risco:													
1. ____/____/____							1. _____													
2. ____/____/____							2. _____													
3. ____/____/____							3. _____													
4. ____/____/____							4. _____													
Programação: Ano: _____																				
	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Jan	fev	Mar	Abri	Mai	Jun							
Data Cons/Grupo																				
Data Exames Laboratoriais																				
Data Renovar Receita																				

Escore de Framingham revisado para HOMEM

Pontos	Idade	HDL	Colester ol total	PAS não tratada	PAS tratada	Tabagismo	Diabetes
-2		60+		<120			
-1		50-59					
0	30-34	45-49	<160	120-129	<120	NAO	NAO
1		35-44	160-199	130-139			
2	35-39	<35	200-239	140-159	120-129		
3			240-279	160+	130-139		SIM
4			280+		140-159	SIM	
5	40-44				160+		
6	45-49						
7							
8	50-54						
9							
10	55-59						
11	60-64						
12	65-69						
13							
14	70-74						
15	75+						

Estimativa de risco cardiovascular para homens	
Pontos	Risco cardiovascular %(10 anos)
Menor ou igual à -3	<1
-2	1,1
-1	1,4
0	1,6
1	1,9
2	2,3
3	2,8
4	3,3
5	3,9
6	4,7
7	5,6
8	6,7
9	7,9
10	9,4
11	11,2
12	13,2
13	15,6
14	18,4
15	21,6
16	25,3
17	29,4
18+	maior que 30

Classificação de Risco Global segundo Escore de Risco de Framingham	
Categoria	Evento cardiovascular maior
Baixo	< 10% em 10 anos
Moderado	10 a 20% em 10 anos
Alto	> 20% em 10 anos

Quadro 50. Valores da proteinúria para o diagnóstico de nefropatia diabética

Situação	Valores por tipo de coleta de urina		
	Urina com tempo marcado (µg/min)	Urina de 24 horas (mg/24 h)	Amostra isolada (relação UA/UC)
Normoalbuminúria	< 20	< 30	< 0,030
Microalbuminúria	20 a 199	30 a 299	0,030 a 0,299
Macroalbuminúria	≥ 200	≥ 300*	≥ 0,30

Onde: UA/UC = relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina; µg/min = micrograma por minuto. Fonte: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2011.^{1*} *Corresponde ao valor de proteína total de 500 mg/24h.



ANEXO II

Nome:						Data Nasc.:							
End.:						Tel.:							
HAS ()		DIABÉTICO ()		INSULINO-DEPEND.: ()									
Data Classificação:						Risco:							
1. ____/____/____						1. _____							
2. ____/____/____						2. _____							
3. ____/____/____						3. _____							
4. ____/____/____						4. _____							
Programação: Ano: _____													
	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Jan	fev	Mar	Abri	Mai	Jun
Data Cons/Grupo													
Data Exames Laboratoriais													
Data Renovar Receita													

Escore de Framingham revisado para MULHER

Pontos	Idade	HDL	Colestero l total	PAS não tratada	PAS tratada	Tabagismo	Diabetes
-2		60+		<120			
-1		50-59					
0	30-34	45-49	<160	120-129	<120	NAO	NAO
1		35-44	160-199	130-139			
2	35-39	<35	200-239	140-159	120-129		
3			240-279	160+	130-139		SIM
4			280+		140-159	SIM	
5	40-44				160+		
6	45-49						
7							
8	50-54						
9							
10	55-59						
11	60-64						
12	65-69						
13							
14	70-74						
15	75+						

Pontos	Risco cardiovascular % (10 anos)
Menor ou igual a -3	<1
-2	1,1
-1	1,4
0	1,6
1	1,9
2	2,3
3	2,8
4	3,3
5	3,9
6	4,7
7	5,6
8	6,7
9	7,9
10	9,4
11	11,2
12	13,2
13	15,6
14	18,4
15	21,6
16	25,3
17	29,4
18+	maior que 30

Categoria	Evento cardiovascular maior
Baixo	< 10% em 10 anos
Moderado	10 a 20% em 10 anos
Alto	> 20% em 10 anos

Quadro 50. Valores da proteinúria para o diagnóstico de nefropatia diabética

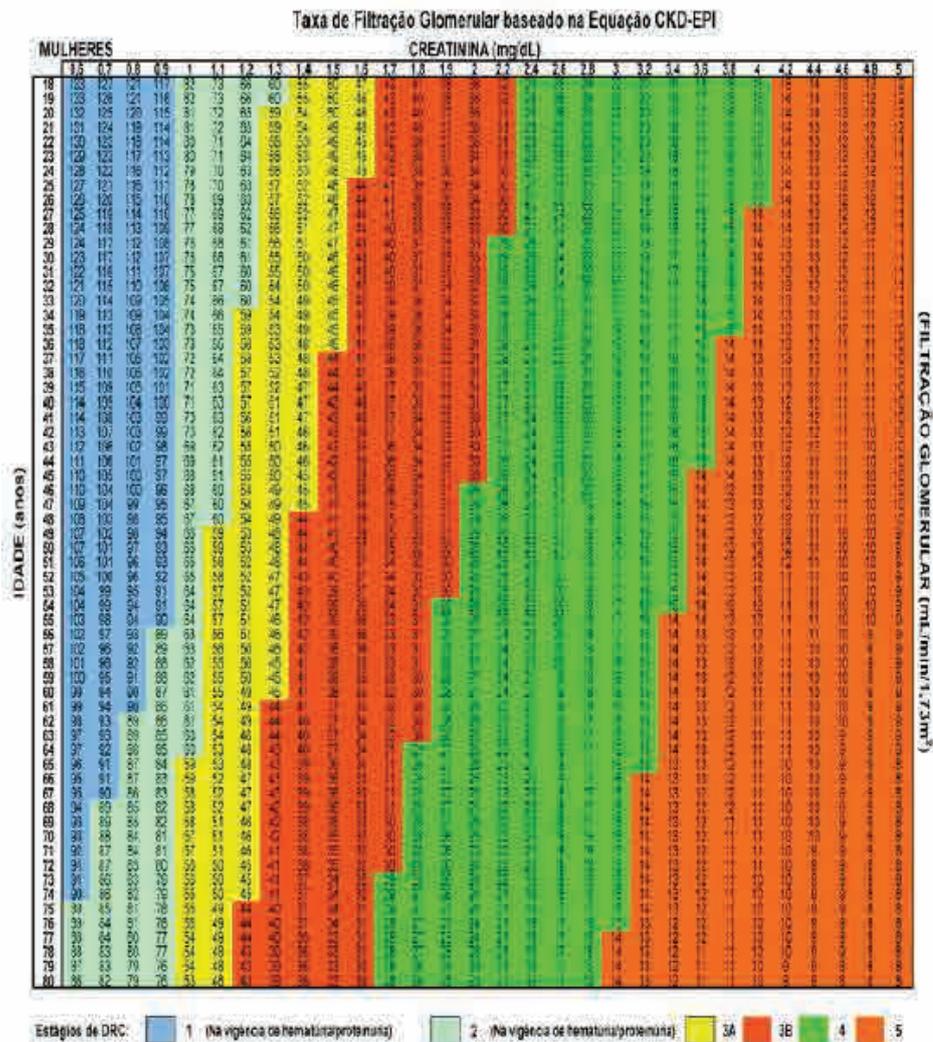
Situação	Valores por tipo de coleta de urina		
	Urina com tempo marcado (µg/min)	Urina de 24 horas (mg/24 h)	Amostra isolada (relação UA/UC)
Normoalbuminúria	< 20	< 30	< 0,030
Microalbuminúria	20 a 199	30 a 299	0,030 a 0,299
Macroalbuminúria	≥ 200	≥ 300*	≥ 0,30

Onde: UA/UC = relação albumina/creatinina em amostra isolada de urina; µg/min = micrograma por minuto. Fonte: Sociedade Brasileira de Diabetes, 2011.¹ * Corresponde ao valor de proteína total de 500 mg/24h.

ANEXO III

TABELA 1

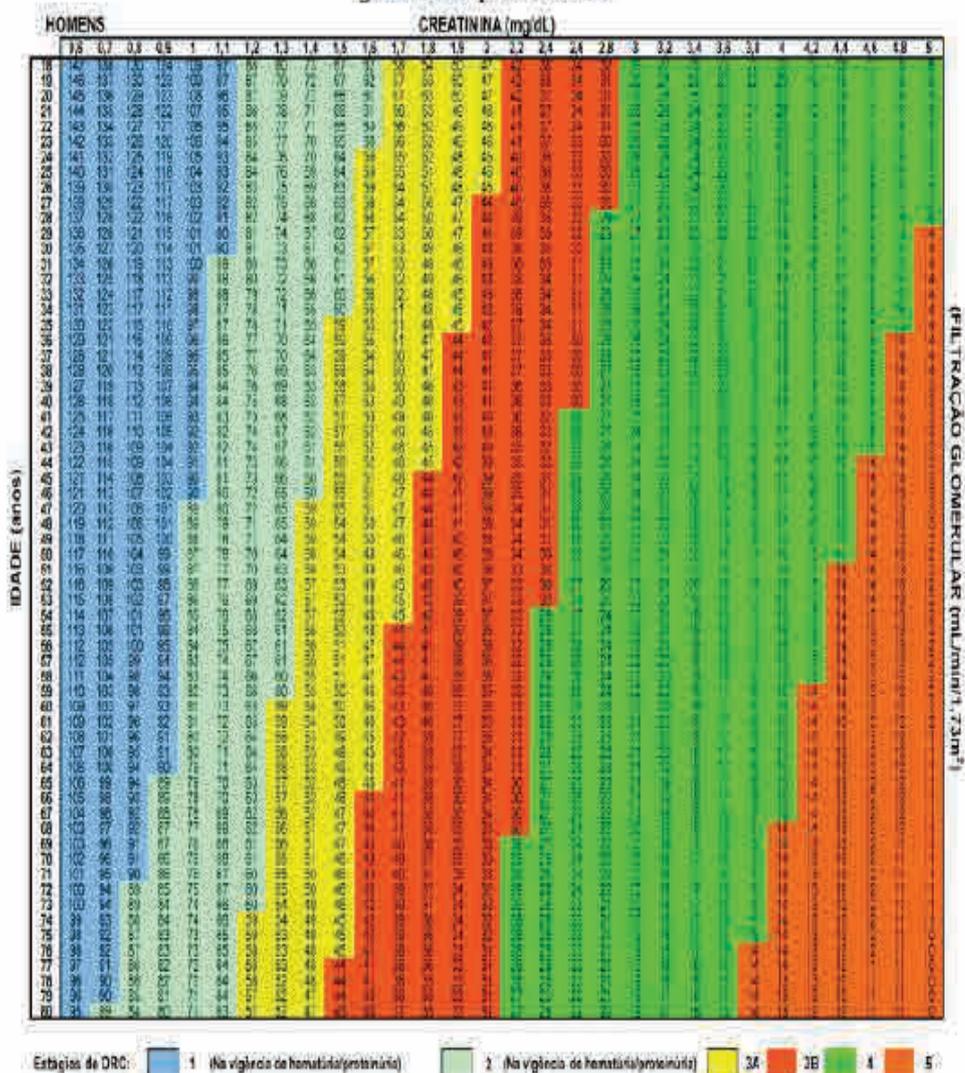
Nomograma para estimativa da taxa de filtração glomerular em mulheres



Taxa de Filtração Glomerular baseado na Equação CKD-EPI

Onde: CKD-EPI = Chronic Kidney Disease Epidemiology Collaboration; mg/dL = miligrama/décilitro; DRC = doença renal crônica; mL/min/m² = mililitro/minuto/metro quadrado. **Fonte:** modificado de Magacho EJC et al, 2012.¹⁵

ANEXO IV
TABELA 2
Nomograma para estimativa da taxa filtração glomerular para homens



Onde: CKD-EPI – Chronic Kidney Disease Epidemiology Collaboration; mg/dL – miligrama/decilitro; DRC – doença renal crônica; mL/min/m² – mililitro/minuto/metro quadrado. **Fonte:** modificado de Magacho EJC et al, 2012.¹⁵



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 6, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **PAULO CARLOS DE ABREU JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 10 de março de 2020.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº003/2020, com validade de 24 meses, a contar de 06/03/2020, para atividade de OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM MATERIAL BETUMINOSO, localizada nas Ruas 7 de Setembro, Bahia e Pernambuco, bairros Cravo Vermelho, Guarani e Guatós, Município de Corumbá-MS.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO Nº 001/2020/CMPC

Convoca a classe cultural para evento de Eleição de conselheiros representantes do segmento não governamental para atuação no biênio 2020-2021.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação de Cultura de Corumbá, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a classe cultural e a comunidade interessada para participar do processo eleitoral de membros não governamentais, a ser promovido por este Conselho e pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, que constará da

seguinte programação base:

- I - apresentação da estrutura atual do CMPC, sua composição e demais informações relativas à atual gestão;
- II - apresentação do relatório parcial de execução dos projetos patrocinados pelo Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, referente ao Edital nº 001/2019;
- III - inscrição dos candidatos ao CMPC, gestão 2020-2021;
- IV - apresentação oral dos candidatos;
- V - processo de votação para eleição dos representantes setoriais do segmento não governamental para atuação como membros, titulares e suplentes, no CMPC, no biênio 2020-2021.

Art. 2º Seguindo a legislação vigente, os integrantes do CMPC que representam a sociedade civil serão eleitos democraticamente, representando os respectivos segmentos culturais que fizeram parte e terão mandato de dois anos.

Parágrafo único: Os critérios de recondução devem ser observados segundo o Regimento Interno do CMPC.

Art. 3º A representação da sociedade civil no CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

Art. 4º Serão eleitos 12 (doze) conselheiros representantes da sociedade civil, sendo 06 (seis) titulares e igual número de suplentes.

Art. 5º O evento será realizado no dia 24 de março de 2020, na unidade Sesc Corumbá, localizada na Rua 13 de Junho, nº 1703, Centro, com início às 17h30.

Corumbá - MS, 09 de março de 2020.

Livia Gaharte Gaertner

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá

Resolução nº 001/2020/CMPC

Torna pública a aprovação de balancetes mensais do Fundo Municipal de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal.

O Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado ao Sistema Municipal de Cultura e à estrutura da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, criado pela Lei Municipal nº 2.135 de 23 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a aprovação dos balancetes dos meses de outubro a dezembro 2019 e do Balanço Geral do mesmo ano, apresentados pela contadora da Prefeitura de Corumbá, designada para atendimento das demandas do Fundo de Investimentos Culturais do Pantanal - FIC/Pantanal, conforme consta na Ata de reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá - MS, 18 de fevereiro de 2020.

Livia Gaharte Gaertner

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Corumbá (Gestão 2018-2020)



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br